



ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.05.16.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2017, às 11h:40min, em virtude da falta de energia elétrica em todo o Município, na sala da Comissão de Pregão, reuniu-se o pregoeiro Ednardo Ferreira Magalhães e sua equipe de apoio Patrícia Maria Gomes Alves e Antônio Robson Alves dos Santos para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 2017.05.16.01 que tem por Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miraima. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando a documentação de credenciamento dos participantes presentes e fizessem a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e de habilitação na seguinte ordem: **01. TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.199.813-39, neste ato representado por procuração pelo Sr. Luis Gustavo Barreto Pereira, inscrita no CPF sob o Nº. 022.535.323-71, onde apresentou declaração para usufruir de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123. **02. ALVES & MOUTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.441.155/0001-40, neste ato representado por sócio administrador o Sr. Raimundo Nonato Mouta, inscrito no CPF sob o nº 673.768.003-87, onde apresentou declaração para usufruir de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123. **03. SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.873/0001-99, neste ato representado por titular o Sr. Sebastião Carlos de Moraes Sousa, inscrito no CPF sob o nº 310.296.633-00, onde apresentou declaração para usufruir de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123. **04. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.226/0001-04, neste ato representado por seu procurador o Sr. João Batista Barros, inscrito no CPF sob o nº 359.232.023-87, onde apresentou declaração para usufruir de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123. **05. RETIFICA ASSIS DIESEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.329.225/0001-84, neste ato representado por seu procurador o Sr. Fernando Antônio Souza Batista, inscrito no CPF sob o nº 675.794.183-04, onde apresentou declaração para usufruir de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123. **06. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, neste ato representado por sua procurador a Sra. Alexandra Fernandes Melo, inscrita no CPF sob o nº 917.484.533-00, onde apresentou declaração para usufruir de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. As 12h30min o Pregoeiro resolve suspender a sessão para horário de almoço e avisa que retornará as 14h00min. O pregoeiro as 14h00min, reinicia os trabalhos e após a verificação dos documentos e envelopes referidos o Pregoeiro declara **DESCRENCIADO** o representante da empresa **SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME** por não apresentar as declarações com firma reconhecida conforme exigido no item 15.04 do edital e **CRENCIADA** os representante das empresas: **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME, ALVES & MOUTA LTDA, ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, RETIFICA ASSIS DIESEL, MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME**. O pregoeiro pede para que os representantes das empresas credenciadas rubriquem os documentos de credenciamento juntamente com a Comissão de Pregão. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope da Proposta de Preços, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Pregão e pelo licitante presente. Assim, deu-se continuidade à sessão, com a divulgação do resultado de julgamento das propostas:

PROPOSTA DESCLASSIFICADAS: ALVES & MOUTA LTDA, ASSIS AUTOPEÇAS LTDA, RETIFICA ASSIS DIESEL, MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME, SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME.



Após a divulgação do resultado do julgamento da Proposta de Preços o pregoeiro partiu para a fase de lances, conforme segue Mapa Comparativo de Lances.

**MAPA COMPARATIVO DE LANCES
FASE DE LANCES**

LOTE 01	01	02	03	04	05	06
PROPOSTA INICIAL	10%	Desclassificada	10%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
LANCE 01	12%		Descred.			
VALOR FINAL DO LOTE	12%					

01. TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME
02. ALVES & MOUTA LTDA
03. SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME
04. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA
05. RETIFICA ASSIS DIESEL
06. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME

FASE DE HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação apresentada pela empresa **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, e depois da análise da documentação foi constatada a existência de restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014) e a empresa sendo microempresa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desde momento, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e decretada **VENCEDORA** para o **LOTE 01** no valor de 12% (doze por cento) de desconto.

Em seguida o Pregoeiro passou para o **LOTE 02**.

**MAPA COMPARATIVO DE LANCES
FASE DE LANCES**

LOTE 02	01	02	03	04	05	06
PROPOSTA INICIAL	10%	Desclassificada	10%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
LANCE 01	12%		Descred.			
VALOR FINAL DO LOTE	12%					

01. TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME
02. ALVES & MOUTA LTDA
03. SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME
04. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA
05. RETIFICA ASSIS DIESEL
06. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME

FASE DE HABILITAÇÃO



Foi analisada a documentação apresentada pela empresa **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, e depois da análise da documentação foi constatada a existência de restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N°. 1.751, de 02/10/2014) e a empresa sendo microempresa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desde momento, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e decretada **VENCEDORA** para o **LOTE 02** no valor de 12% (doze por cento) de desconto.

**MAPA COMPARATIVO DE LANCES
FASE DE LANCES**

LOTE 03	01	02	03	04	05	06
PROPOSTA INICIAL	10%	Desclassificada	10%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
LANCE 01	12%		Descred.			
VALOR FINAL DO LOTE	12%					

01. TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME
02. ALVES & MOUTA LTDA
03. SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME
04. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA
05. RETIFICA ASSIS DIESEL
06. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME

FASE DE HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação apresentada pela empresa **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, e depois da análise da documentação foi constatada a existência de restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N°. 1.751, de 02/10/2014) e a empresa sendo microempresa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desde momento, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e decretada **VENCEDORA** para o **LOTE 03** no valor de 12% (doze por cento) de desconto.

**MAPA COMPARATIVO DE LANCES
FASE DE LANCES**

LOTE 04	01	02	03	04	05	06
PROPOSTA INICIAL	10%	Desclassificada	10%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
LANCE 01	12%		Descred.			
VALOR FINAL DO LOTE						

01. TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME
02. ALVES & MOUTA LTDA
03. SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME
04. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA
05. RETIFICA ASSIS DIESEL
06. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME



FASE DE HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação apresentada pela empresa **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, e depois da análise da documentação foi constatada a existência de restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N°. 1.751, de 02/10/2014) e a empresa sendo microempresa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desde momento, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e decretada **VENCEDORA** para o **LOTE 04** no valor de 12% (doze por cento) de desconto.

MAPA COMPARATIVO DE LANCES FASE DE LANCES


LOTE 05	01	02	03	04	05	06
PROPOSTA INICIAL	10%	Desclassificada	10%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
LANCE 01	12%		Descred.			
VALOR FINAL DO LOTE						


01. TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME
02. ALVES & MOUTA LTDA
03. SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME
04. ASSIS AUTOPEÇAS LTDA
05. RETIFICA ASSIS DIESEL
06. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME

FASE DE HABILITAÇÃO

Foi analisada a documentação apresentada pela empresa **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, e depois da análise da documentação foi constatada a existência de restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN N°. 1.751, de 02/10/2014) e a empresa sendo microempresa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desde momento, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e decretada **VENCEDORA** para o **LOTE 05** no valor de 12% (doze por cento) de desconto.

Finalizando a fase de lances e divulgados os resultados, perguntou-se os licitantes presentes se estes possuem interesse em interpor recursos, contra os atos praticados nesta sessão pela comissão de pregão onde os licitantes presentes declinaram prontamente por total desinteresse de recorrer e abdicaram do direito de recurso pois concordaram com todos os atos praticados na sessão pela comissão de pregão. Desta forma, estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a se constar em ata foi encerrada a sessão. Miraima/CE, 08 de junho de 2017.


Ednardo Ferreira Magalhães
Pregoeiro


Patricia Maria Gomes Alves
Membro



Prefeitura Municipal de
Miraima



Antônio Robson Alves dos Santos

Antônio Robson Alves dos Santos

Membro

Luís Gustavo Santo Pereira

TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME

LICITANTE

Renato Renato Mouta

ALVES & MOUTA LTDA

LICITANTE

Sebastião Carlos de Moraes Sousa

SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME

LICITANTE

José Batista

ASSIS AUTOPEÇAS LTDA

LICITANTE

CP

RETIFICA ASSIS DIESEL

LICITANTE

Alexandre Fernandes Melo

MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME

LICITANTE

[Handwritten mark]